



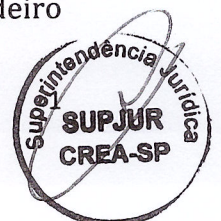
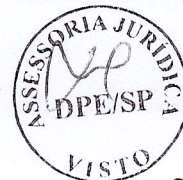
Termo de Aditamento nº 01

Convênio nº 06/2011

Processo nº 5193/2010

**1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO
CELEBRADO EM 19 DE MAIO DE 2011 ENTRE
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO
PAULO E O CONSELHO REGINAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE
SÃO PAULO, PARA O RECRUTAMENTO E
INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE
PRESTEM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA À PERÍCIA, ESPECIALIZADOS EM
ENGENHARIA E AGRONOMIA, AOS
BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA.**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO
PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista
nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**,
neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, a Excelentíssima
Senhora Doutora **DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI** e o **CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**,
inscrito no CNPJ sob o nº 60.985.017/001-77, com sede na Avenida Brigadeiro





Faria Lima nº 1059, São Paulo/SP, doravante denominada **CREA-SP**, neste ato representada por seu Presidente, engenheiro civil, senhor **FRANCISCO YUTAKA KURIMORI**, CREA-SP nº 0600419070, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, celebrar o presente Termo de Aditamento do convênio celebrado em 19 de maio de 2011, conforme as cláusulas abaixo e anexo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
- DA VIGÊNCIA -**

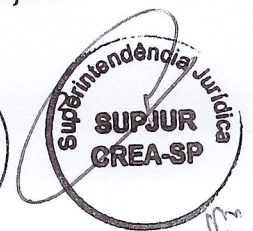
O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 19 de maio de 2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA
- DOS RECURSOS -**

Fica atribuído ao presente **CONVÊNIO** o valor global estimado em R\$ **504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)**, sendo que as despesas decorrentes do presente **CONVÊNIO** no corrente exercício, no valor estimado em R\$ **310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais)** correrão à conta do código UGE nº **420030**, classificação funcional programática **03.092.4200.5796.0000**, subelemento econômico 339036-11, do orçamento do exercício de 2012, consignando-se que o saldo restante correrá à conta dos orçamentos programas para o exercício seguinte.

**CLÁUSULA TERCEIRA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

Os partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente aditamento.





**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Defensoria Pública-Geral

E, por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes
o presente **CONVÊNIO** na presença das testemunhas que este subscrevem.

DPG, 18 de maio de 2012.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI
Defensora Pública-Geral

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**
FRANCISCO YUTAKA KURIMORI
Presidente

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: *Nelson Oliveira Silva*
RG: *7-196.599-3*

2.

Nome: *Manoel Alexandre Filipe Monteiro*
RG: *Agente da Defensoria
Defensoria Pública do Estado de São Paulo*

24.832.663-6

